

MEMBRO SUPLENTE: Dalva Carneiro - ID funcional: 4385007-3
MEMBRO SUPLENTE: Oberdan Pereira Manoel Junior - ID funcional: 5015043-0

Parágrafo único - Em caso de ausência do membro titular, em razão de férias ou licenças previstas no Estatuto dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, o membro suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência, na ordem sequencial disposta na presente Portaria

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria exercerá suas atividades em Sindicância Sumária que será instaurada pelo Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979; e pelo Decreto Estadual nº 7526, de 06 de setembro de 1984.

Parágrafo único - A referida comissão de sindicância deverá se reunir regularmente às sextas feiras para deliberar sobre assuntos pertinentes a sua atividade.

Art. 3º - Os servidores que atuarão em cada caso concreto serão designados pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2272294

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 08/09/2020**

PROC. Nº SEI-040161/007977/2020 - **DEFIRO** o adicional de 50% e 55% referentes ao 09º e 10º triênios, períodos de 08/02/2013 a 07/02/2016 e 08/02/2016 a 06/02/2019, com validade a contar de 08/02/2016 e 07/02/2019, em nome da servidora ELENICE RACHID DA SILVA LENZ, Técnico Previdenciário I, ID Funcional 3220003, conforme Artigo 6º da Lei nº 1220/87 e Artigo 6º da Lei nº 1.608/90, para fins de regularização processual.

Id: 2272197

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATO DO DIRETOR
DE 21/09/2019**

APOSENTA JORGE LUIZ PENNA DA SILVA, MECANICO, ID 28485068/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, combinado com Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, fixando os proventos com validade a contar da data de publicação deste ato, no valor de R\$ 2.415,19, sendo composto pelas seguintes parcelas: provento R\$ 1.509,48 e triênio R\$ 905,69. **PROC. Nº PD-04/135.625/2020.**

Id: 2271943

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATO DO DIRETOR
DE 20/08/2020**

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, a JOÃO BATISTA QUERINO, com validade a contar de 17/08/2018, conforme Processo nº PD-04/143.92/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à MARIA ANGELICA NERY DE OLIVEIRA, com validade a contar de 11/09/2012, conforme Processo nº E-01/301976/2012.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à ELIZABETH MEDEIROS DE OLIVEIRA, com validade a contar de 11/09/2012, conforme Processo nº E-01/301976/2012.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao CATIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA FERNANDES, com validade a contar de 30/09/2019, conforme Processo nº PD-04/152.123/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao EDUARDO ORÇAI, com validade a contar de 15/03/2019, conforme Processo nº PD-04/145.8/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o Parágrafo Único, do art.3º da E.C. nº47/2005 e o art.14 da Lei nº 5.260/2008, à CARLA MILENE VIANA RANGEL, com validade a contar de 02/01/2018, conforme Processo nº PD-04/144.2/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao CLAUDIO DE AQUINO FERREIRA, com validade a contar de 07/05/2017, conforme Processo nº PD-04/144.83/2017.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, à MARIA DA PIEDADE DA CONCEIÇÃO, com validade a contar de 13/06/2018, conforme Processo nº PD-04/147.62/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o Parágrafo Único, do art.3º da E.C. nº47/2005 e o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao ROBERTO GONÇALVES PEREIRA, com validade a contar de 02/10/2019, conforme Processo nº PD-04/137.179/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao MAURO LUCIO GARCIA DE PAIVA, com validade a contar de 07/03/2018, conforme Processo nº PD-04/149.31/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao LUIZ GIOVANNI PEREIRA SILVA, matrícula 298190, vínculo 1, com validade a contar de 29/07/2017, conforme Processo nº PD-04/147.102/2017.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao JAIME PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 1333327, vínculo 2, com validade a contar de 11/04/2019, conforme Processo nº PD-04/146.85/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA, com validade a contar de 14/09/2019, conforme Processo nº PD-04/231.19/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, in-

ciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à MARINA DOS SANTOS PIMENTA, com validade a contar de 16/10/2019, conforme Processo nº PD-04/146.323/2019.

DE 21/08/2020

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao PAULO FERNANDO DA SILVA AIRES, matrícula 1529130, vínculo 2, com validade a contar de 07/12/2018, conforme Processo nº PD-04/144.11/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, à LEONILDA ROSA PILLAR, com validade a contar de 03/07/2018, conforme Processo nº PD-04/169.49/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao PAULO CESAR MONTEIRO, com validade a contar de 08/08/2019, conforme Processo nº PD-04/152.102/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à ANGELA MARIA MENEZES DE ALMEIDA, matrícula 942292, vínculo 1, com validade a contar de 19/02/2018, conforme Processo nº PD-04/146.38/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à MARISTELLA RONCHETTI DE RESENDE, matrícula 6818900, vínculo 1, com validade a contar de 14/03/2017, conforme Processo nº PD-04/138.41/2017.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao JULIO CESAR LOUREIRO DOS SANTOS, matrícula 2448504, vínculo 2, com validade a contar de 07/11/2018, conforme Processo nº PD-04/144.147/2018.

DE 24/08/2020

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao MAYKON HIROSHI DE MELO MORITA, matrícula 2916831, vínculo 2, com validade a contar de 31/08/2019, conforme Processo nº PD-04/148.33/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao ADILSON CAVALCANTE GOMES, com validade a contar de 12/11/2019, conforme Processo nº PD-04/135.470/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, à MARIA DO CARMO BRAGANÇA COELHO, na matrícula 0183109-8, vínculo 02, com validade a contar de 05/08/2018, conforme Processo nº PD-04/150.31/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao JOELSON GOMES, com validade a contar de 20/09/2018, conforme Processo nº PD-04/144.138/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao JOÃO DE ANDRADE SILVA, com validade a contar de 31/08/2018, conforme Processo nº PD-04/135.203/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o Parágrafo Único, do art. 3º da E.C. nº 47/2005 e o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao MAYKON HIROSHI DE MELO MORITA, matrícula 2342186, vínculo 1, com validade a contar de 31/08/2019, conforme Processo nº PD-04/148.33/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA BORGES, com validade a contar de 11/09/2018, conforme Processo nº PD-04/143.104/2018.

CONCEDE cede a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à MARIA DO CARMO BRAGANÇA COELHO, matrícula 1674738, vínculo 1, com validade a contar de 05/08/2018, conforme Processo nº PD-04/150.31/2018.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao FRANCISCO GONÇALVES, com validade a contar de 14/09/2019, conforme Processo nº PD-04/145.34/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao LUIZ GONZAGA DE FREITAS, com validade a contar de 24/07/2019, conforme Processo nº PD-04/146.224/2019.

DE 25/08/2020

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao MIQUEIAS DA SILVA COUTO, com validade a contar de 29/07/2019, conforme Processo nº PD-04/153.107/2019.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88 combinado com o Parágrafo Único, do art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e c/c o art. 14 da Lei nº nº 5.260/08, ao PEDRO PAULO CASSIMIRO DE SOUZA, com validade a contar de 02/07/2016, conforme Processo nº PD-01/020.478/2016.

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES, com validade a contar de 11/10/2018, conforme Processo nº PD-04/146.224/2018.

DE 27/08/2020

CONCEDE a pensão por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o Parágrafo Único, do art. 3º da E.C. nº 47/2005 e o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao ESMAR MOUTA VIANNA, matrícula 2350817, vínculo 1, com validade a contar de 23/06/2019, conforme Processo nº PD-04/146.170/2019.

Id: 2272215

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATOS DO DIRETOR
DE 23/09/2019**

APOSENTA, a pedido, **GLAUCIA DOS SANTOS ARAGAO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ID 20235550/1, da FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 02/09/2020. Proc. nº PD-04/152.152/2020.

APOSENTA, a pedido, **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, ID 19613881/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 04/09/2020. Proc. nº PD-04/152.157/2020.

APOSENTA, a pedido, **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, ID 19613881/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 04/09/2020. Proc. nº PD-04/152.157/2020.

Id: 2272191

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 26 de Setembro de 2020 às 00:37:45 -0300.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATO DO DIRETOR
DE 03/09/2020**

CONCEDE pensão, por morte, a LIZETE PIRES FERREIRA, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, c/c o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, a LIZETE PIRES FERREIRA, com validade a contar de 01/07/2020, conforme processo nº SEI-140001/035885/2020.

Id: 2271944

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**ATA DE REUNIÃO
DE 06/07/2020**

EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL REFERENTE AO PROJETO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 06/07/2020. EDITAL, CONTRATO, PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS EM CONSULTA PÚBLICA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120207/000707/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS TORNA PÚBLICA a Ata da Segunda Audiência Pública virtual do Projeto de Universalização do Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro, cujo Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 102, Ano XLVI, Parte I, de 08 de junho de 2020, páginas 15/16, realizada em 06/07/2020, para apresentação e debate da proposta de nova modelagem para universalização dos serviços públicos de captação, abastecimento e tratamento de água e captação, tratamento e destinação final de esgotos sanitários em 64 (sessenta e quatro) municípios nas regiões metropolitana, centro-sul, serrana, norte e noroeste do Estado do Rio de Janeiro, conforme minutas de Edital, Contrato, Planos de Saneamento Básico e demais documentos em consulta pública.

A íntegra do documento pode ser acessada pelo sítio eletrônico <http://www.rj.gov.br/consultapublica/>.

Id: 2271994

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 22.09.2020**

PROCESSO Nº E-24/003/685/2015 - RICARDO AFFONSO RAMOS, Id. Funcional nº 50226940, Especialista - Advogado. **DEFIRO** o pedido do servidor, determinando o retorno às atividades, adotando como fundamentação o r. Parecer jurídico e aprovado pelo Ilmo. Diretor Jurídico, bem como parecer da Diretora de Administração e Finanças.

Id: 2272263

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

**DESPACHO DO SECRETARIO
DE 22/09/2020**

PROCESSO Nº SEI-170026/001767/2020 - **CONCEDO** auxílio funeral, em favor de **DINAH DIAS CARUSO**, no valor de R\$ 2.360,46 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), face ao óbito do ex-servidor **OCTACILIO DIAS**, ID. 270205-3, nos termos da Resolução SARE nº 3005/03, Portaria SUPRE/SEPLAG nº 220/75, Art. 33, inciso VIII, Leis nº 9.717/98 (alterada pela Lei nº 1488/89), em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010.

Id: 2272111

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2020**

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o 1º TEN PM RG 98.682, **CLEITON DA COSTA SALES** a contar da data de seu falecimento em 18/06/2020, Registrado no Livro nº C-00503, Folha nº 009, sob nº 181639, do 14º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital - RJ. Processo nº SEI - 350031/003296/2020.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o 1º SGT PM RG 61.920, **JOSIAS DA SILVA CARVALHO PINTO** a contar da data de seu falecimento em 30/08/2020, Registrado no Livro nº C-00027, Folha nº 200, sob nº 8293, do Cartório do ofício Único de Rio da Ostras - RJ. Processo nº SEI -350049/003491/2020.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o SD PM RG 98.880, **VAINÉ LUIZ DOS SANTOS FERREIRA** a contar da data de seu falecimento em 12/08/2017, Registrado no Livro nº C-00025, Folha nº 185, sob nº 14526, do RCPN do 2º Distrito de Nilópolis- RJ. Processo nº SEI -350431/000602/2020.

DE 16.09.2020

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o TEN CEL PM ENF RG 56.586, **SÉRGIO LUIZ XAVIER DE ARAÚJO** a contar da data de seu falecimento em 05/09/2020, Registrado no Livro nº C-00247, Folha nº 096, sob nº 92328, do RCPN da 3ª Zona Judiciária de Niterói- RJ. Processo nº SEI - 350106/002684/2020.

Id: 2272008

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 13.07.2020**

DISPENSA, a contar de 04.02.2020, **RAFAEL GALVÃO DA COSTA** 1ºTEN PM RG 86.113, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Almoxarife do 3º BPM, designado por ato de 12.11.2018, publicado em D.O de 16.11.2018. Processo nº SEI-350021/001755/2020.

DESIGNA, com validade a contar de 05.02.2020, **JORGE SILVA BELLO** CAP PM RG 51.868, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Almoxarife do 3º BPM, como substituto de, **RAFAEL GALVÃO DA COSTA** 1ºTEN PM RG 86.113. Processo nº SEI-350021/001755/2020.

Id: 2272166